



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 259/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Dra. VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juíza Vice-Presidente; presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juízes Togados; TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores e JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª JCJ de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT 11ª Região; apreciando o processo TRT. Nº MA-761/97, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, resolveu: AUTORIZAR o pagamento das diferenças decorrentes da aplicação da URV, aos Magistrados, Juízes Classistas e servidores ativos e inativos deste Regional, conforme a disponibilidade orçamentária existente.

OBS: Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO – Impedido.

Sala de Sessões, 2 de dezembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:



Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região